

ILMO(A). SR(A). PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO ABAIXO
DISCRIMINADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 47/2023

GFS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 40.368.186/0001-50, estabelecida à Avenida Governador Miguel A. de Alencar, nº 1380, Pontes de Carvalho- Cabo de Santo Agostinho/PE, vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, realizar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, nos termos a seguir expostos.

1 – DOS FATOS

Conforme se observa na **CLÁUSULA 12.1** – O objeto deste Termo de referencia devera ser entregue no prazo maximo de ate 10 (dez) dias uteis a contar da data de recebimento da solicitacao (nota de empenho).

A seguir será demonstrado que este prazo é extremamente curto, dadas as circunstâncias específicas do(s) produto(s) licitado, senão vejamos:

2 – DA IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE PRAZO TÃO CURTO.

Em se tratando do(s) produto(s) descrito(s) no objeto deste Edital, o prazo mínimo razoável, A FIM DE EVITAR ATRASOS, é de, pelo menos, 20 (vinte) dias.

Explico:

É preciso considerar que o material objeto do edital, não é passível de ser estocado em grande quantidade, dada a possibilidade de perecimento.

Com isso e confrontando com as quantidades exigidas, o pedido somente é realizado a partir da expedição da Ordem de Fornecimento.

Apenas a partir deste momento é que o Contratado irá realizar o pedido junto ao fabricante.

Para faturamento, a Licitante/contratada precisa apresentar a Autorização de Fornecimento de Material, junto ao fabricante, que comprove que aquele preço é de fato para atendimento ao órgão.

Registre-se ainda que as datas de faturamento são, normalmente, nas duas primeiras semanas de cada mês, ocasionando atraso no pedido de compra nos casos nos quais o empenho venha a ser solicitado em datas fora das datas de pedido exigidas pela Fabricante.

O prazo de faturamento e entrega que é de mais ou menos 15 ou 20 dias, peça licitante.

Assim, demonstra-se a inviabilidade do CURTO PRAZO QUE CONSTA NO EDITAL.

3 – PEDIDOS

Ante o exposto, pugna pelo acatamento desta impugnação, com a finalidade de ser corrigido apenas o prazo de entrega do(s) produto(s) licitado(s), para que passe a constar, como prazo total, 20 (vinte) dias.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de maio de 2023.

GILTER MANOEL, Assinado de forma digital
por GILTER MANOEL
SAMPAIO:96017783572
783572 Dados: 2023.05.25 17:12:22
-03'00'

GILTER MANOEL SAMPAIO
Diretor

GFS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 40.368.186/0001-50